

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1937/2016

Altera o parágrafo 3º e acrescenta o parágrafo 4º ao artigo 6º da Lei nº 1422/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O parágrafo 3º do artigo 6º da Lei nº 1422/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - *omissis*

§ 3º - *Os médicos credenciados no OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência, convocados para integrarem sua Junta Pericial, receberão a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) por cada perícia realizada."*

Art. 2º - Ao artigo 6º, da Lei nº 1422/2010 fica acrescido o parágrafo 5º com a seguinte redação:

"Art. 6º - *omissis*

§ 5º - *O valor previsto para o pagamento de perícia, aos médicos da Junta Pericial, será reajustado nas mesmas datas e índices dos reajustes concedidos aos servidores municipais."*

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2016.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1938/2016

Altera a Carga Horária Para o Cargo de Odontólogo Buco Maxilo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - A carga horária dos servidores ocupantes do cargo de Odontólogo Buco Maxilo passará para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - A remuneração do respectivo cargo, majorada proporcionalmente ao aumento da carga horária, será de R\$ 4.493,12 (quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e doze centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor no 1º dia do mês subsequente ao de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2016.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1450/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1926/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 46.727,06 (quarenta e seis mil, setecentos e vinte e sete reais e seis centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2016.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1451/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1926/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município

de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 23.900.000,00 (vinte e três milhões e novecentos mil reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2016.

ANEXO DO DECRETO Nº 1450/2016

08 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
08.01 - 08.243.0066.4.002	3.3.50.41.00 - 0.2.44		46.727,06
FMA - Fortalecimento da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	3.3.50.43.00 - 0.2.44	46.727,06	

TOTAL	46.727,06	46.727,06
--------------	------------------	------------------

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 1451/2016

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.04 - 04.123.0001.2.150	3.1.90.11.00 - 0.1.00	168.000,00
SEMPAZ - Gestão de Pessoal	3.1.90.16.00 - 0.1.00	10.000,00
02.05 - 04.122.0001.2.150	3.1.90.04.00 - 0.1.00	60.000,00
SEMAP - Gestão de Pessoal	3.1.90.05.00 - 0.1.00	43.000,00
	3.1.90.11.00 - 0.1.00	9.500.000,00
	3.1.90.13.00 - 0.1.00	1.930.000,00
	3.1.90.16.00 - 0.1.00	404.000,00
	3.1.91.13.00 - 0.1.00	3.555.000,00
	3.3.90.08.00 - 0.1.00	2.480.000,00
	3.3.90.46.00 - 0.1.00	2.970.000,00
	3.3.90.49.00 - 0.1.00	2.780.000,00

TOTAL	23.900.000,00
--------------	----------------------

ANEXO II DO DECRETO Nº 1451/2016
FONTES DE RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0.1.00	Ordinário	23.900.000,00
	TOTAL	23.900.000,00

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2016.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1452/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1926/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 9.400.000,00 (nove milhões e quatrocentos mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2016.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1453/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1926/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2016.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2016.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1454/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1926/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2016.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1455/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1926/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será